



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Administração

Inexigibilidade de Licitação nº 34/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA** comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo em tela, o Sr. Prefeito reconheceu ser inexigível de licitação a contratação junto a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS**, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0026-61, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 1100, 7º andar, Centro, Porto Alegre/RS, para despesas de postagem de entrega de carnês do IPTU e demais correspondências. Fundamento: Lei nº14.133/21, art. 74, II.

O valor global estimado dos serviços é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2031– Manutenção das atividades de adm. tributária

[217] 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros

3.3.90.39.47.00.00.00 – serviços de comunicação em geral

São Francisco de Paula/RS, 03 de março de 2023.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal



Município de São Francisco de Paula
Secretaria de Administração

Inexigibilidade de Licitação nº 34/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa proveniente da inexigibilidade de licitação nº **34/2023**, referente à contratação junto **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS**, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0026-61, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 1100, 7º andar, Centro, Porto Alegre/RS, para despesas de postagem de entrega de carnês do IPTU e demais correspondências. Fundamento: Lei nº14.133/21, art. 74, II.

O valor global estimado dos serviços é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2031– Manutenção das atividades de adm. tributária
[217] 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros
3.3.90.39.47.00.00.00 – serviços de comunicação em geral

São Francisco de Paula/RS, 03 de março de 2023

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal



Município de São Francisco de Paula
Secretaria de Administração

REF.: **PUBLICAÇÃO LEGAL**

Prezados Senhores:

Venho, por intermédio desta, solicitar a publicação no portal do município conforme o que segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2021
--

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA** comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo em tela, o Sr. Prefeito reconheceu ser inexigível de licitação a contratação junto **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS**, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0026-61, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 1100, 7º andar, Centro, Porto Alegre/RS, para despesas de postagem de entrega de carnês do IPTU e demais correspondências. Fundamento: Lei nº14.133/21, art. 74, II.

O valor global estimado dos serviços é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2031– Manutenção das atividades de adm. tributária
[217] 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros
3.3.90.39.47.00.00.00 – serviços de comunicação em geral

São Francisco de Paula/RS, 03 de março de 2023.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal